

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de 2021 na cidade de Lagamar MG.”

O Prefeito Municipal de Lagamar, AURO JOSÉ PEREIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município LAGAMAR - MG.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

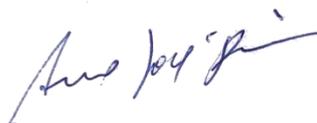
- 1) Lucia Rosa de Almeida Magalhães - Secretária Municipal de Educação
- 2) Franciela Rita Araújo Moisés Araújo - Representante dos Diretores Escolares
- 3) Maura Ângela Vaz - Representante dos Supervisores
- 4) Debora Cristina Mavszak - Professor
- 5) Dayane Cunha de Abreu – Representante dos pais e alunos
- 6) Divina Ângela da Cruz Moreira - Representante do Conselho Municipal de Educação
- 7) Rosilene Pires dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19
- 8) Cristiabel Mateus Pereira Souza - Representante da Vigilância Sanitária Municipal
- 9) Flaviane Júnia Gomes - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local
- 10) Débora Eduarda Barbosa Amaral - Representante dos monitores escolares
- 11) Renato Geraldo de Deus - Representante dos motoristas do transporte escolar
- 2) Chirlei Amorim da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13) Patrícia Dimieve Fernandes Netta Araújo – Coordenadora Pedagógica Municipal.

Art. 3º Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Lagamar - MG, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 03 de novembro do ano de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Auro José Pereira', is centered on the page.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal